Os Vereadores Jaire de Freitas Araújo e Gilvado Charles Dantas Simões submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**Institui, no âmbito do Município de Currais Novos, a Comenda "Prêmio Educação de Qualidade – Escola Inspiradora" voltada às instituições do nosso município que obtiveram os melhores desempenhos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos/RN, o Prêmio Educação de Qualidade – Escola Inspiradora, com o objetivo de reconhecer e valorizar as escolas da rede pública MUNICIPAL e ESTADUAL e rede PRIVADA que apresentarem os melhores Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) a ser concedido a cada 2 (dois) anos à (às):

I – 3 (três) instituições de ensino municipal ou estadual – ensino fundamental - anos iniciais (5º ano);

II – 3 (três) instituições de ensino municipal ou estadual – ensino fundamental - anos finais (9º ano);

III – 1 (uma) instituição de ensino estadual – ensino médio (3ª série);

IV – 1 (uma) instituição de ensino privado – ensino fundamental – anos iniciais (5ºano);

V – 1 (uma) instituição de ensino privado – ensino fundamental – anos finais (9º ano);

VI – 1 (uma) instituição de ensino privado – ensino médio – (3ª série);

Art. 2º O prêmio tem por finalidade:

I – Valorizar e reconhecer publicamente escolas que contribuam de forma significativa para a melhoria da qualidade da educação no município;

II – Estimular o desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras e inclusivas;

III – Incentivar a busca pela excelência no ambiente escolar;

IV – Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;

Art. 3º Concorrerão ao prêmio escolas públicas e privadas da educação básica, devidamente regularizadas e situadas no município de Currais Novos -RN.

Art. 4º O prêmio consistirá na entrega de:

I – Título honorífico de “Prêmio Educação de Qualidade – Escola Inspiradora”;

II – Troféu simbólico;

III – Divulgação institucional por meio dos canais oficiais do Poder Público Municipal;

Art. 5º A entrega do prêmio ocorrerá a cada 2 (dois) anos durante evento solene promovido pela Câmara Municipal de Currais Novos em parceria com a Escola do Legislativo Municipal – José Bezerra Gomes.

Art. 6º Sobre o IDEB:

I - O IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), através do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 que regulamentou o Plano de Metas “Compromisso de Todos pela Educação”.

II - O IDEB é um instrumento para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelece metas para a melhoria do ensino.

III - O IDEB é vinculado ao PNE (Plano Nacional de Educação) sem prazo de validade, garantindo à sua execução com mais efetividade e sustentabilidade.

IV - O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490

Assinado de forma digital por JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490
Dados: 2025.04.14 10:07:17 -03'00'

Jaire de Freitas
Vereador

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466

Assinado digitalmente por GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES, CN=GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.14 11:22:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Gilvado Charles Dantas Simões
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a valorização das escolas de Currais Novos/RN que se destacarem na busca por uma educação de qualidade, com base nos resultados do IDEB.

A educação de qualidade é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e cultural de qualquer nação. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é uma ferramenta reconhecida nacionalmente para medir o desempenho das escolas, avaliando tanto a aprendizagem dos alunos quanto a eficiência do sistema educacional. Diante disso, faz-se necessária a criação de mecanismos que estimulem, valorize e premeie as instituições de ensino que apresentam resultados de excelência.

O "Prêmio Educação de Qualidade - Escola Inspiradora" tem como objetivo reconhecer e incentivar as escolas que se destacam na melhoria contínua de seus indicadores educacionais, principalmente na categoria IDEB. Essa premiação busca promover boas práticas pedagógicas, fortalecer o compromisso com a formação integral dos alunos e engajar as comunidades escolares na busca pela excelência educacional.

Valorizar o esforço coletivo das equipes gestoras, professores, alunos e comunidades escolares é fundamental para fortalecer uma cultura de excelência e compromisso com o aprendizado.

Ao reconhecer os esforços das escolas com desempenho exemplar, o prêmio se estabelece como um incentivo significativo para que outras instituições também se engajem em processos de melhoria.

O "Prêmio Educação de Qualidade - Escola Inspiradora" pretende ser um estímulo concreto para o avanço contínuo da educação municipal. Trata-se de uma política pública de incentivo e reconhecimento, de baixo custo e alto impacto, que contribui diretamente para a melhoria dos índices educacionais do município, reforçando o papel estratégico da educação como pilar do desenvolvimento social.

Contando com o apoio dos nobres vereadores, esperamos a aprovação deste projeto para que juntos possamos incentivar cada vez mais os processos de ensino aprendizagem das nossas escolas.